**PROJETO DE LEI Nº 7716 / 2021**

**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O VITILIGO” NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Ver. Reverendo Dionísio**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 de junho, ocasião da comemoração do “Dia Mundial de Combate ao Vitiligo”.

**Art. 2º** A “Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo” integrará o Calendário Oficial de Eventos do município e terá como objetivos:

I - sensibilizar sobre a discriminação sofrida pelas pessoas com os sintomas do vitiligo;

II - promover espaço para discussão sobre a doença e interlocução através de manifestação dos gestores, conselhos, associações, ONGs e demais serviços que oferecem atendimento à pessoa com o vitiligo;

III - qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento de cuidados com a pele;

IV - proporcionar intercâmbio entre a família, os usuários e os profissionais da área da saúde.

**Art. 3º** Para o cumprimento do disposto nesta Lei poderão ser realizadas parcerias com Secretarias, Faculdades, Universidades, Associações e Conselhos Representativos das categorias profissionais relacionadas ao tema, e ainda com outras entidades públicas ou privadas, sem acarretar ônus ao Município.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de outubro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Bruno Dias | Leandro Morais |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |